



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Um dos princípios mais importantes do Direito Ambiental é o Princípio da Participação Popular, que é corolário do Princípio Democrático. Porém, a participação direta do povo é essencial para a proteção ao meio ambiente.

Como ensina o Mestre Paulo Affonso Leme Machado, a participação popular jamais deve ser vista com desconfiança por agentes públicos. Eis o que afirma o Professor:

“Participar significa que a opinião de uma pessoa pode ser levada em conta. É um desafio permanente ensinar a participação. José Saramago, Prêmio Nobel de Literatura, afirmou que ‘às vezes as coisas correm melhor no mundo e isso leva-nos a pensar que estamos em paz, mas o mesmo não poderiam dizer os milhões de seres humanos cujas opiniões contam tão pouco que praticamente não se dá por elas. E se de alguma maneira chegam a manifestar-se, os modos de as silenciar, não faltam’.

A impotência de grande parte da população não pode levá-la à resignação de não agir, pois ‘o fato de as pessoas se tomarem presentes e, importante, se tornarem visíveis umas para as outras, pode alterar a natureza de sua impotência’, contendo a possibilidade de ‘criar o político, ou cívico, ou a história.’” (Grifos nossos.)

A participação popular permite que a opinião das pessoas e organizações realmente seja considerada, e que haja a correta devolutiva.

A primeira ressalva é sobre tal situação. Um Projeto de Lei tão importante e extenso, que cria um Código de Resíduos Sólidos, não poderia tramitar de forma tão rápida e sem a escuta da sociedade civil e de instituições importantes.

Diante disso, solicitamos que seja realizada Audiência Pública, de forma híbrida, através de videoconferência e presencialmente, a fim discutir o Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Recife, que será realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, das 15h às 17h.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de dezembro de 2022.

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)

